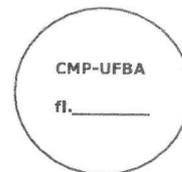




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018

PROCESSO Nº. **23066.017536/2018-32**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Ao **1º** dia do mês de **outubro** de **2018**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 22/2018**, conforme Ata publicada em **04/10/2018** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.181.572/0001-66**, com sede na **Rua Adelmario Pinheiro, 21, Loja Térreo - Amaralina, CEP 41.900-540**, no Município de **Salvador/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Edmilson dos Santos Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **0783719299 SSP-BA** e CPF nº **785.149.325-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, para eventual **aquisição e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da (CRECHE/UFBA, NAPE, Posto de Atendimento ao Estudante, Residências Universitárias e Sede da PROAE) e da Escola de Nutrição (ENUFBA), da Universidade Federal da Bahia**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº 22/2018** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

GRUPO 11 - LEITES E DERIVADOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.
79	IOGURTE AMEIXA - IOGURTE, INGREDIENTES LEITE, TIPO POLPA FRUTAS (AMEIXA). PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM 170 GR.	VITORGURT	4.500	EMBALAGEM	R\$ 3,87

Edmilson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



				170 GR	
91	LEITE COCO - LEITE COCO, TIPO INTEGRAL. INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/ BENZOATO SÓDIO/ CABOXIMETILCELULOSE. PRAZO VALIDADE 1 ANO. PRIMEIRA QUALIDADE. FRASCO 500 ML.	ITAPARICA	180	FRASCO 500 ML	R\$ 7,94
93	LEITE CONDENSADO LIGHT- LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE. MENOS GORDURAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.- EMBALAGEM COM 395 GRAMAS.	NESTLÉ	180	EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	R\$ 6,65
95	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ, DE VACA, INTEGRAL, INSTANTÂNEO - EMBALAGEM COM 400G	CCGL	2.250	EMBALAGEM COM 400G	R\$ 18,50
97	LEITE FLUIDO DE VACA ZERO LACTOSE - LEITE FLUIDO, DE VACA, A, INTEGRAL, UHT, ZERO LACTOSE - CAIXA 1 LITRO.	ITALAC	30	CAIXA 1 LITRO	R\$ 8,35
118	QUEIJO, PRATO, DE VACA, PEÇA	DA VACA	90	KG	R\$ 32,88

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

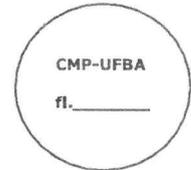
4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

ESSENCIA

A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador, 01 de outubro de 2018.**

Elieide Santos Orrico

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Edmilson Silva

Edmilson dos Santos Silva – MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

EDMILSON SILVA
RG 0783719299
CPF 785149325-00
Sócio Gerente